

FATO RELEVANTE

Rescisão de Contrato de Aquisição de Debêntures

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05 de setembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 31 de dezembro de 2025, rescindiu o Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda a Termo de Valores Mobiliários e Outras Avenças celebrado com o Banco BTG Pactual S.A. em 04 de setembro de 2025 (“**Contrato**”), que tinha por objeto a aquisição, pela Companhia, de determinadas debêntures, bônus de subscrição e *units* de emissão da Light S.A.

A rescisão decorreu da não obtenção, até 30 de dezembro de 2025, de anuênciam prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aplicável à operação, que configurava condição suspensiva do Contrato. Em vista disso, na data da rescisão, o Banco BTG Pactual S.A. promoveu a devida liberação da garantia anteriormente constituída pela Companhia para cumprimento de suas obrigações no Contrato, e o valor total da operação, acrescido dos rendimentos do período, torna a estar integralmente disponível para livre movimentação pela Companhia.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

Gustavo Nasser Moreira
Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo